



CONGRESSO NACIONAL

GABINETE DO DEPUTADO LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA

EMENDA Nº - CMO
(à MPV 1218/2024)

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

“Art. O Poder Executivo realocará 50% dos recursos originalmente destinados ao Fundo Especial de Financiamento de Campanha para a implementação de medidas emergenciais em resposta à calamidade pública decorrente das enchentes no Estado do Rio Grande do Sul, conforme o Decreto Legislativo nº 36 de 2024.”

JUSTIFICAÇÃO

Diante do devastador cenário no Rio Grande do Sul, onde enchentes catastróficas afetaram mais de 341 municípios, a destinação de uma parcela do Fundo Especial de Financiamento de Campanha para as medidas emergenciais torna-se não apenas uma opção, mas uma necessidade ética e social. Conforme informações da Defesa Civil do Estado, o número de pessoas afetadas pelas enchentes é de 2,1 milhões, tendo o número de desalojados aumentado para 538.743 (dados atualizados no dia 12/05). Houve impactos severos em serviços básicos como saúde, água potável e eletricidade, e a mobilização desses recursos para a recuperação e assistência das áreas afetadas é uma demonstração de solidariedade e responsabilidade para com o país.

Esse montante será crucial para acelerar a recuperação das infraestruturas danificadas, garantir o fornecimento de recursos essenciais, apoiar as medidas de prevenção para futuras catástrofes naturais, dentre outros. Investimentos podem ser direcionados para a reconstrução de moradias, desobstrução de vias, reparos em sistemas de drenagem e energização de



áreas críticas, além de reforçar o suporte aos hospitais e serviços de emergência que operam com capacidade reduzida.

Assim, pedimos apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala da comissão, 13 de maio de 2024.

**Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança
(PL - SP)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240538176600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Braga

